



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ Nº 01.615.423/0001-89 – e-mail: [pmburgo@yahoo.com.br](mailto:pmburgo@yahoo.com.br)

## Lei n.º 347 de 18 de Outubro de 2007

### **Autoriza O Poder Executivo A Abrir Crédito Especial A Alterar O Plano Plurianual.**

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinados a acorrer despesas com contribuição ao Circuito Turístico.

**Art.2º** - Fica autorizado a alterar no anexo Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2006-2009 o programa e ação abaixo especificado:

**Entidade:** Prefeitura Municipal de Luisburgo

**Programa:** 0022 Promoção, produção, difusão cultural e turística

**Objetivo:** Promover festas folclóricas no Município, promover implementação do turismo no município.

#### **Ação do Programa:**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>META</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>TOTAL EM R\$</b>
Descrição da Ação: 0.026 – Contribuição ao circuito turístico	R\$	Financeira	2.500,00	2.500,00	2.500,00	7.500,00
Produto: Proteção ao meio ambiente	%	Física	100,00	100,00	100,00	100,00



# **Prefeitura Municipal de Luisburgo**

CNPJ Nº 01.615.423/0001-89 – e-mail: [pmburgo@yahoo.com.br](mailto:pmburgo@yahoo.com.br)

**Art.3º** - Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial do orçamento vigente:

020303 0412500082.004 339035 ficha 67

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luisburgo-MG, 18 de Outubro de 2007.

---

Otenides dos Santos Hott Praça  
Prefeito Municipal